



Prefeitura Municipal de Breves
PODER EXECUTIVO

PARECER N.º 06/2017
INTERESSADO: SEAD/SEMSA/SEMTRAS

I – OBJETO

Em atendimento às competências desta Coordenação do Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 2.080, de 19 de maio de 2005, apresentamos os resultados da análise dos exames realizados nas Minutas dos Contratos a serem firmados por um período de 26 dias a contar de sua assinatura, referente ao **Processo PA 089/2016**, proveniente do Pregão Presencial nº 062/2016, aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis dos itens fracassados no PP 060/2016 e desertos no PP 061/2016 para Prefeitura Municipal de Breves.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 2.080, de 19 de maio de 2005 (Coordenação de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).

III – DA ANÁLISE

Eu, Gisele Silva Valente, responsável pela Coordenação do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Breves – nomeada nos termos da Portaria nº. 006/2017, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo PA 089/2016**, referente às Minutas dos Contratos a serem firmados por um período de 26 dias a contar de sua assinatura, proveniente do Pregão Presencial nº 062/2016, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis dos itens fracassados no PP 060/2016 e desertos no PP 061/2016 para Prefeitura Municipal de Breves.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental da minuta do contrato abaixo relacionada:



Prefeitura Municipal de Breves
PODER EXECUTIVO

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

EMPRESA	MINUTA DO CONTRATO
RODRIGO DAVID CAVALCANTE-ME CNPJ 21.626.090/0001-09	MINUTA DO CONTRATO COM VALOR DE R\$ 7.414,60
B. A. L. COSTA COMERCIO – ME CNPJ 03.047.124/0001-10	MINUTA DO CONTRATO COM VALOR DE R\$ 10.204,00
FERNANDO DOSOCORRO COSTA GOMES-ME CNPJ 04.342.443/0001-11	MINUTA DO CONTRATO COM VALOR DE R\$ 58.811,00
N P PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO CNPJ 18.007.999/0001-66	MINUTA DO CONTRATO COM VALOR DE R\$ 32.243,66
JOANA RODRIGUES DE SOUZA EPP CNPJ 19.813.721/0001-49	MINUTA DO CONTRATO COM VALOR DE R\$ 27.657,65
S. M. POMPEU COMERCIO - EPP CNPJ 17.103.594/0001-69	MINUTA DO CONTRATO COM VALOR DE R\$ 58.403,31

As minutas supracitadas estão de acordo com o estabelecido na Minuta do Edital e seus anexos e a dotação orçamentária a ser utilizada esta de acordo com a característica da despesa.

Após a verificação e análise do Processo Licitatório, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Breves, 17 de março de 2017.

GISELE SILVA VALENTE
Coordenação do Controle Interno